ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

**Lei Nº 427/2005.**

**Dá nova denominação à Rua Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denominar-se-á **"Rua Dr. AGLAIR DA SILVA"**, a antiga rua Boa Vista.

**Art. 2º** - A nova denominação dada à antiga Rua Boa Vista, deve ser comunicada aos Órgãos Públicos como seja: Cartórios, IBGE, EMATER, INSS, Correio, Delegacia de Polícia, Cia de Policia, Ciretran, Fórum e demais Órgãos existentes no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A homenagem concretizar-se-á com a aposição de placa indicativa.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de maio de 2005.

*EURÍDICE MOREIRA DA SILVA*
Prefeita Constitucional

***Publicado no Órgão Oficial do Município de Itabaiana-PB A Folha. Em 04 de maio de 2005.***
***Republicado por Incorreção na seqüência numérica da lei. Não houve alteração no texto.***